

RELATÓRIO SEMANAL

07 A 13 DE AGOSTO DE 2018

ACONTECEU

AUDIÊNCIA DISCUTE ELEVAÇÃO DE R\$ 1,4 BILHÃO NO ORÇAMENTO DA CDE

Instaurada a Audiência Pública n. 037/2018, cujo objetivo é revisar o orçamento da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) para 2018. A CDE é um encargo instituído pela Lei n. 10.438/2002, com o propósito de prover recursos para o custeio de diversas políticas do setor elétrico, a exemplo da universalização do serviço, competitividade das fontes alternativas, geração de energia em sistemas isolados, e a Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) aplicada aos consumidores de baixa renda. A revisão acrescenta R\$ 1,446 bilhão nas quotas anuais a serem pagas pelas distribuidoras (Quotas CDE Uso), que passariam dos R\$ 12,223 bilhões, para R\$ 13,670 bilhões, o que corresponde a uma elevação de 12%. O orçamento total da Conta, por sua vez, aprovado em R\$ 18,8 bilhões, passaria para R\$ 19,6 bilhões. Trata-se de uma elevação de R\$ 783 milhões (4%). A despesa responsável pela elevação são os “Descontos Tarifários na Distribuição”, especialmente os benefícios concedidos aos consumidores de energia de fontes incentivadas, sendo que o orçamento aprovado para a rubrica, de R\$ 6,944 bilhões, foi revisto para R\$ 8,362 bilhões. Ou seja, um acréscimo de R\$ 1,418 bilhão na CDE deu-se em função desses descontos. No tocante às fontes de receita, devido à prorrogação do prazo de prestação do serviço das distribuidoras designadas, a previsão de recursos da Reserva Global de Reversão (RGR), de R\$ 1,307 bilhão, sofreu uma redução de 59%, passando para R\$ 501 milhões, o que contribuiu para elevar a necessidade de recursos para o orçamento da CDE. O prazo de envio de contribuições vai até o dia 28 de agosto. Entretanto, a Diretoria da ANEEL autorizou a consideração das novas cotas CDE Uso nos processos tarifários das distribuidoras já a partir da abertura da Audiência, a fim de amenizar eventual descompasso no fluxo de caixa dessas empresas.

MME REGULAMENTA ENQUADRAMENTO DE PROJETOS DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO NO REIDI

Publicada a Portaria MME n. 318/2018, que estabelece as condições para que a pessoa jurídica de direito privado, titular de projeto para implantação de infraestrutura de geração e transmissão de energia elétrica, possa requerer à ANEEL o enquadramento do projeto no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI). Nos termos da Portaria, poderão ser enquadrados projetos de geração decorrentes de participação de licitação no Ambiente de Contratação Regulado (ACR) e participantes do Ambiente de Contratação Livre (ACL), assim como aqueles projetos decorrentes de ampliação de usinas hidrelétricas cujas concessões foram prorrogadas ou licitadas nos termos da Lei n. 12.783/2013, com vistas a manter a qualidade e a continuidade da prestação do serviço. No segmento de transmissão, poderão ser enquadrados projetos decorrentes de participação em leilão, projetos de reforços objeto de Resolução Autorizativa da ANEEL, de Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão (CCT) ou de Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura (CCI), assim como projetos decorrentes de investimentos em melhoria aprovados pela ANEEL. A Portaria também estabelece que o titular dos projetos oriundos de leilão poderá requerer o enquadramento no REIDI, de acordo com previsão constante no Edital do respectivo Leilão. Portanto, projetos cuja outorga for emitida pelo Ministério de Minas e Energia (MME) poderão ter o enquadramento no REIDI declarado de forma concomitante à outorga de autorização. Para os demais, o projeto será considerado enquadrado no REIDI mediante publicação de Portaria específica no Diário Oficial da União.

Excelência Energética

Rua Gomes de Carvalho, 1329 - 5º andar
Vila Olímpia - São Paulo, SP
Fone (11) 3848.5999 Fax (11) 3044.5400
www.excelenciaenergetica.com.br

RELATÓRIO SEMANAL

07 A 13 DE AGOSTO DE 2018

REGULAMENTAÇÃO DOS ENCARGOS ESS E EER ENTRA EM DISCUSSÃO

Aberta a Audiência Pública n. 038/2018, por intercâmbio documental, com vistas a aprimorar regulamentação da cobertura tarifária de custos com o Encargo de Serviço de Sistema (ESS) e com o Encargo de Energia de Reserva (EER), objeto do Submódulo 5.4 dos Procedimentos de Regulação Tarifária (PRORET). A Audiência propõe a definição de prazos para fornecimento de informações pela CCEE e pelo ONS a respeito da previsão anual de ambos os encargos, a serem utilizadas pela ANEEL, para fins de cobertura tarifária. Ademais, traz como propostas a homologação semestral da previsão de gastos das distribuidoras com os encargos, para fins de cobertura tarifária, considerando a metodologia vigente das Bandeiras Tarifárias, as informações fornecidas pelo ONS e pela CCEE, e a previsão de envio de informações ao longo do ano pelos órgãos gestores, caso haja alteração significativa dos custos de ESS e EER. As contribuições poderão ser encaminhadas até 22 de setembro.

SENADO APROVA DIRETORES DA ANEEL

O Plenário do Senado Federal aprovou, para exercer o cargo de diretor-geral da ANEEL, a indicação de André Pepitone da Nóbrega, e de Efrain Pereira da Cruz para exercer cargo de diretor da Agência. Pepitone é servidor da ANEEL desde 2000, e diretor desde agosto de 2010, tendo atuado na Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração (SCG), de 2000 a 2002; na Superintendência de Estudos de Mercado (SEM), de 2002 a 2006; e na Assessoria da Diretoria (ASD), de 2006 a 2010. Efrain Pereira da Cruz é ex-diretor do grupo Eletrobras, tendo exercido o cargo de Diretor de Gestão das distribuidoras de Rondônia e do Acre. Teve também passagem como Diretor Presidente Interino e Diretor de Operações em Rondônia, Procurador da Presidência, Assessor da Presidência, Assessor da Diretoria de Gestão, todos na Eletrobras Distribuição Rondônia. Os diretores já tinham sido sabatinados na Comissão de Infraestrutura do Senado, em 11 de julho. A posse está agendada para o dia 15 de agosto.

PREÇO DE LIQUIDAÇÃO DE DIFERENÇAS (PLD)

Para o período de 11 a 17 de agosto de 2018, todos os patamares de carga do PLD foram, pela oitava semana, estabelecidos no valor máximo para 2018, de R\$ 505,18/MWh, em todos os submercados do Sistema Interligado Nacional (SIN). O preços seguem inalterados e no teto para o ano por conta da previsão de aflúências abaixo da média que segue mantida para todo o Sistema.

PROGRAMA MENSAL DE OPERAÇÃO (PMO)

Para a programação da 3ª semana operativa de agosto de 2018, as aflúências esperadas para o SIN não sofreram alterações percentuais significativas, mas apresentou variações em termos de energia. As Energias Naturais Afluentes (ENA) esperadas estão cerca de 500 MWm mais altas, com a principal elevação no Sudeste (2.300 MWm). A previsão de carga para o período sofreu alteração apenas no Nordeste (240 MWm) e no Norte (-170 MWm), de modo que o SIN apresentou variação de 65 MWm. A energia armazenada nos reservatórios do SIN ficou cerca de 290 MWmm acima da previsão anterior, com elevação de 815 MWm no Sudeste, 155 MWm no Nordeste, e redução no Sul (-400 MWm) e no Norte (-280 MWm). O fator de ajuste do MRE (GSF) para o mês foi revisto de 57,4% para 58,4%. A previsão de

Excelência Energética

Rua Gomes de Carvalho, 1329 - 5º andar
Vila Olímpia - São Paulo, SP
Fone (11) 3848.5999 Fax (11) 3044.5400
www.excelenciaenergetica.com.br

RELATÓRIO SEMANAL

07 A 13 DE AGOSTO DE 2018

ESS para o período é de R\$ 48 milhões, montante referente apenas à restrição operativa. Os custos decorrentes do descolamento entre CMO e PLD estão estimados em R\$ 55 milhões.

FIQUE ATENTO

13.08 - 29ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL de 2018, às 9 horas. Destaques:

- Resultado da Segunda Fase da Audiência Pública n. 77/2011, instituída com vistas a aprimorar a Resolução Normativa n. 63/2004, que trata da imposição de penalidades aos concessionários, permissionários, autorizados e demais agentes de instalações e serviços de energia elétrica, bem como às entidades responsáveis pela operação do sistema, pela comercialização de energia elétrica e pela gestão de recursos provenientes de encargos setoriais.
- Reajuste Tarifário Anual de 2018 das distribuidoras Empresa Luz e Força Santa Maria S.A. (ELFSM) e Celesc Distribuição S.A. (Celesc-DIS), a vigorar a partir de 22 de agosto de 2018.
- Proposta de reabertura da Audiência Pública n. 41/2017, instituída com vistas a colher subsídios e informações adicionais para o aprimoramento da proposta de regulamentação da revisão periódica das Receitas Anuais Permitidas (RAP) das instalações de transmissão, quanto aos temas de custos operacionais e investimentos em melhorias de pequeno porte.
- Resultado da Audiência Pública n. 15/2018, instituída com vistas a aprimorar os Submódulos 10.6 (Controle da Geração) e 23.3 (Diretrizes e critérios para estudos elétricos), dos Procedimentos de Rede, para aplicação da nova metodologia para dimensionamento da Reserva de Potência Operativa do SIN, face ao crescimento de geração eólica.
- Resultado da 2ª fase da Audiência Pública n. 61/2017, instituída com vistas a aprimorar a Seção 8 (Recursos da Conta Bandeiras) do Submódulo 6.8 do PRORET a fim de aprimorar a metodologia de repasse da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias (CCRBT).
- Requerimento Administrativo interposto pelo ONS com vistas ao parcelamento das multas relativas aos Autos de Infração SFF/ANEEL n. 4/2014, SFE/ANEEL n. 62/2014 e 4/2017, e SFG/ANEEL n. 1.002/2014 e 13/2015.

16.08 - Data limite para envio de contribuições no âmbito da Audiência Pública n. 033/2018, instituída com vistas a subsidiar a Análise de Impacto Regulatório (AIR) acerca da regulamentação da prestação do serviço público de transmissão associada às instalações de transmissão em Corrente Contínua em Alta Tensão (CCAT).

16.08 - Data limite para envio de contribuições à Consulta Pública n. 013/2018, aberta para subsidiar o Projeto de Consolidação e Aperfeiçoamento da Regulamentação dos Serviços de Transmissão.

20.08 - Prazo limite para envio de contribuições no âmbito da Audiência Pública n. 033/2018, instituída com vistas a aprimorar a minuta do Submódulo 12.6 do PRORET, que define a metodologia de cálculo das cotas-partes das centrais de geração Angra 1 e 2 e da UHE Itaipu.

Excelência Energética

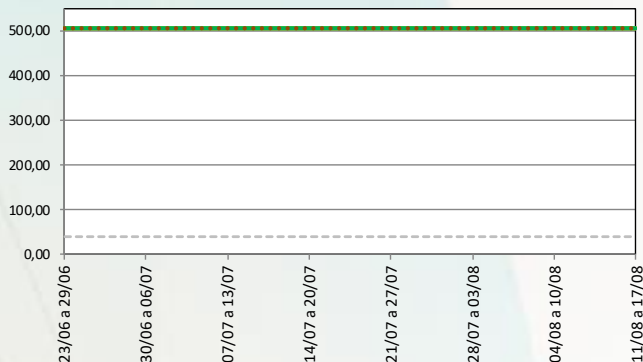
Rua Gomes de Carvalho, 1329 - 5º andar
Vila Olímpia - São Paulo, SP
Fone (11) 3848.5999 Fax (11) 3044.5400
www.excelenciaenergetica.com.br

RELATÓRIO SEMANAL

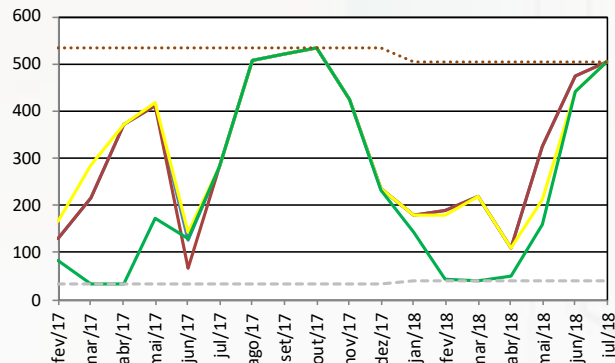
07 A 13 DE AGOSTO DE 2018

DADOS SETORIAIS

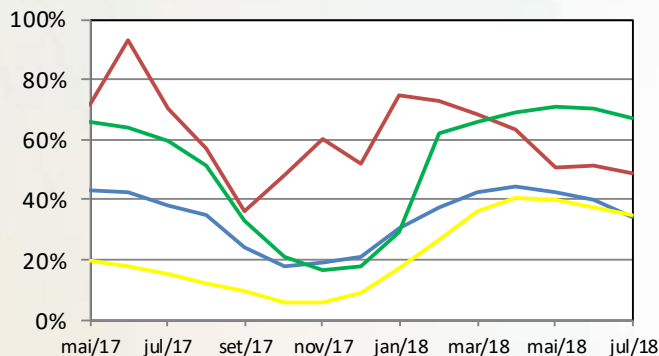
PLD - OITO SEMANAS (CARGA MÉDIA)



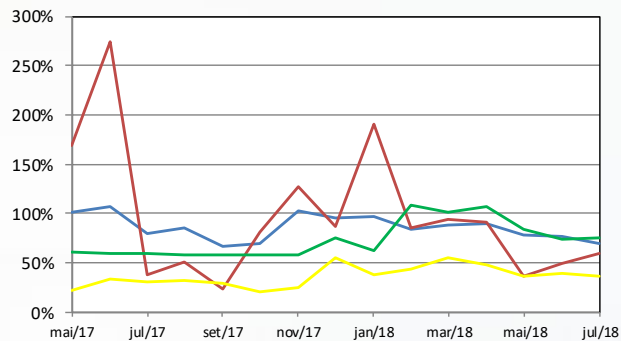
PLD - DEZOITO MESES (MÉDIA PONDERADA POR PATAMAR)



ENERGIA ARMAZENADA (% VALOR MÁXIMO)



ENERGIA NATURAL AFLUENTE (% MLT)



— SE/CO — S — NE — N — — PLD mínimo — — PLD máximo

PLDMIN 2018	R\$ 40,16/MWH REH 2.364/2017	PLDMAX 2018	R\$ 505,18/MWH REH 2.364/2017	TAR 2018	R\$ 74,03/MWH REH 2.342/2017	ITAIPU 2018	U\$ 27,87/kw.mês REH 2.363/2017
TEO 2018	R\$ 11,88/MWH REH 2.364/2017	TFSEE 2018	R\$ 640,42/kW DSP SGT 4.402/2017	TSA 2018	R\$ 6,88/MVAR-H REH 2.364/2017	BANDEIRA TARIFÁRIA AGO/2018	
ACR_{MÉD} 2018	R\$ 213,00/MWH DSP 3.440/2017	VR 2017	R\$ 103,44/MWH DSP 1.118/2015 data base jun/14	VR 2018	R\$ 143,90/MWH DSP 3.522/2017 data base ago/15		

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. REPRODUÇÃO PARCIAL PERMITIDA DESDE QUE CITADA A FONTE. PROIBIDA CÓPIA TOTAL E REPRODUÇÃO COMERCIAL SEM AUTORIZAÇÃO.

Excelência Energética

Rua Gomes de Carvalho, 1329 - 5º andar
Vila Olímpia - São Paulo, SP
Fone (11) 3848.5999 Fax (11) 3044.5400
www.excelenciaenergetica.com.br